

TERMO DE ABERTURA

Aos 26 (vinte e seis) dias de Setembro de 2022, abre-se o Processo administrativo nº 041/2022, da Inexigibilidade nº 004/2022, que objetiva a inscrição de 02 (dois) servidores no curso siafic, sincofi, padronização das fontes de recurso: portaria stn 710, de 13 e 14 de outubro de 2022, na cidade de Palmas - TO, de forma presencial, de interesse do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**EMPRESA: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E
CAPACITACAO PUBLICA LTDA**

Volume: 01/01



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

MEMORANDO Nº 041/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

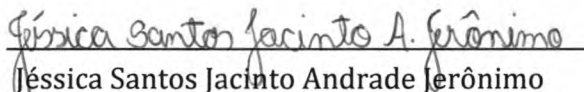
ASSUNTO: Solicitação de efetivação da inscrição de 02 (dois) servidores no curso siafic, sincofi, padronização das fontes de recurso: portaria stn 710, de 13 e 14 de outubro de 2022, na cidade de Palmas - TO, de forma presencial.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando a inscrição de 02 (dois) servidores no curso siafic, sincofi, padronização das fontes de recurso: portaria stn 710, de 13 e 14 de outubro de 2022, na cidade de Palmas - TO, de forma presencial:

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Coordenadoria Administrativa do Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 26 de setembro de 2022.


Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 – SAAE

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto efetivar inscrição de 02 (dois) servidores no curso siafic, sincofi, padronização das fontes de recurso: portaria STN 710, de 13 e 14 de outubro de 2022, na cidade de Palmas - TO, de forma presencial, de interesse do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal processo Tendo em vista a busca de qualificação e aperfeiçoamento na melhor aplicabilidade da legislação, Um dos focos principais no desenvolvimento da ferramenta foi criar condições para a integração da contabilidade orçamentária, patrimonial e analítica, para a conformação de uma contabilidade pública moderna que viesse a ser grande aliada dos gestores públicos, ao permitir-lhes efetivo controle financeiro das diferentes instâncias administrativas e o fornecimento de informação precisa, confiável e oportuna aos múltiplos agentes públicos interessados.

A tecnologia escolhida pela STN para fazer parte do escopo do Siconfi é o padrão **XBRL - Extensible Business Reporting Language**, especificamente projetado para aplicação na área de negócios e transmissão de dados financeiros, e que pode ser utilizado para armazenar ou transportar dados.

O envio de dois servidores desta autarquia SAAE, para qualificação e aperfeiçoamento no curso de CURSO: "SIAFIC, SICONFI, PADRONIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS: PORTARIA STN 710", oferecido pelo L. P. B COVALO e ministrado pelo palestrante de notório conhecimento e especialização na área: **PROF. DREONE MENDES**, mestrando em Desenvolvimento e Sociedade pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, graduado em Ciências Contábeis (2012), e especialista em Controladoria (2015) pela UNIASSELVI, também é especialista em Gestão Pública Municipal (2018) pela Universidade Tecnológica do Paraná, e em Direito Tributário (2020) pela Universidade do Oeste de Santa Catarina. É Contador Geral do Município de Luzerna/SC; Coordenador da comissão de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) do CRC/SC; Licenciado para capacitação de demonstrativos fiscais pela Escola Superior de Administração Fazendária; Multiplicador da Secretaria do Tesouro Nacional. É professor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI. Também é Instrutor e palestrante na área de contabilidade, administração pública, documentos digitais, Gestão fiscal de estados e municípios, apuração e avaliação de demonstrativos fiscais, Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Financeiro, Orçamento Público, É membro convidado da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF). Tem como área de pesquisa a contabilidade pública, gestão fiscal, administração pública, Lei de Responsabilidade Fiscal, Demonstrativos Contábeis, Administração Orçamentária e Financeira, e accountability.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quantidade de Participantes	Valor Unitário	Valor Total
01	inscrição de 02 (dois) servidores no curso siafic, sincofi, padronização das fontes de recurso: portaria stn 710, de 13 e 14 de outubro de 2022, na cidade de Palmas - TO, de forma presencial.	02	1.530,00	3.060,00

EMENTA:

1. SiAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Contabilidade

- a.O que é o SIAFIC?
- b.Qual a diferença do SIAFIC e o sistema utilizado pelos municípios?
- c.SIAFIC e sua relação com SICONFI, e-Sfinge, SIOPE e SIOPS.
- d.Diferença entre sistema único e sistema integrado.
- e.Módulos no SIAFIC e o que são os sistemas estruturantes.
- f.A gestão do SIAFIC e a autonomia dos órgãos e Poderes.
- g.O gerenciamento do SIAFIC.
- h.Características do registro contábil.
- i.O que é vedado ao sistema quanto ao registro contábil.
- j.SIAFIC e o Portal da Transparência.
- k.Requisitos tecnológicos do SIAFIC.
- l.Trocas de sistemas.
- m.Prazos e penalidades.

2. Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

- a.Conceitos, legislação, aspectos históricos do SICONFI.
- b.Gestão do ente, dos poderes e de usuários;
- c.Rol de Relatórios.
- d.Procedimentos para gerir a Declaração.
- e.Cronograma de entrega dos relatórios.
- f.Atestados de Adimplência.
- g.Assinaturas no SICONFI.
- h.Matriz de Saldos Contábeis - MSC.
- i.Geração, envio e conferência da MSC.
- j.RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária na MSC.
- k.RGF – Relatório de Gestão Fiscal na MSC.
- l.DCA – Declaração de Contas Anuais na MSC.

3. Fontes de Recursos

- a.Classificação de fontes de recurso.
- b.Padronização das fontes de recursos.
- c.Portaria STN/SOF 20/2021.
- d.Portaria STN 710/2021.

- e. Marcadores de receita e despesa.
- f. Superávit financeiro.
- g. Saldo bancário e saldo contábil de FR.
- h. Marcando FR na entrada e na saída de recursos financeiros.
- i. Trabalhando com conta única.
- j. Controles contábeis de FR e lançamentos financeiros típicos.
- k. Disponibilidade por Destinação de Recursos, contas classe 7.2 e 8.2.
- l. Controle de fontes em contas de natureza orçamentária, classe 5 e 6.
- m. Conciliação bancária.
- n. Trocando a FR de uma despesa empenhada, receita arrecada e por lançamento contábil.
- o. FR ordinários: próprios. 25% de educação, 15% saúde, de emendas parlamentares; educação e saúde, regras gerais.
- p. FR e as alterações orçamentárias.

- q. Desvinculação de Receitas.

4. DO INSTITUTO, DO LOCAL E HORÁRIO

4.1 O treinamento será realizado pela empresa L. P. B. COVALO, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, no sábado e domingo: das 08:00h às 12:00h; das 14:00h às 18:00h, com carga horária de 20 horas, na cidade de Palmas - TO, de forma presencial.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada.

5.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

5.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, mediante transferência bancária ou depósito em conta corrente abaixo especificada, mediante a apresentação da nota fiscal e das certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento.

5.3.1. Banco nº: 237

5.3.2. Nome da instituição: Banco Bradesco

5.3.3. Agência: 3664-1

5.3.4. Conta-corrente: 19.850-1

5.3.5. Favorecido: L. P. B. CÔVALO-ME (CNPJ 17.543.642/0001-30).

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.6. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



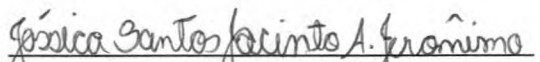
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

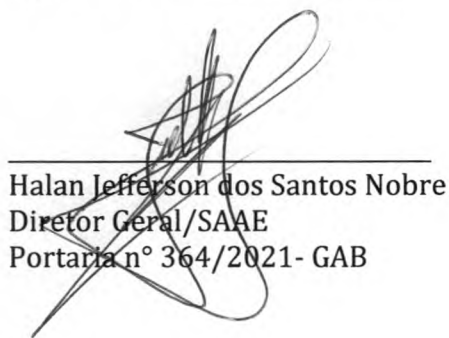
6.1. Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário).

6.2. Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18).

Açailândia (MA), 26 de setembro de 2022.


Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 – SAAE

Aprovado em ___/___/2022.


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB